



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2.011

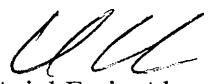
**Concede título de Cidadão Honorário
Lindoiano a pessoa que especifica.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão honorário Lindoiano ao Senhor Odair Lopes, pelos reconhecidos serviços prestados ao nosso Município como empresário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
LINDÓIA, em 01 de março de 2011.**



Ver. Ariel Faria Alves
-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de março de 2.011.



Vera Lúcia Ap. Pietrafesa da Rocha
-Diretor do Departamento de Administração e Finanças-